



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

INDICAÇÕES:

Indicação Nº 188/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE PROVIDENCIE A COLOCAÇÃO DE UMA LIXEIRA E PLACA DE PROIBIDO JOGAR LIXO NO BAIRRO RURAL PEDERNEIRAS, NESTA CIDADE.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Indicação Nº 189/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE PROVIDENCIE TROCA DAS LÂMPADAS DO POSTE ANTES DA PRAÇA, DA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK, NESTA CIDADE.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Indicação Nº 190/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, JUNTO AS SECRETARIAS COMPETENTES PROVIDENCIEM MELHORIAS URGENTES NA “PRAÇA TERSILIA ROSSI FRANCATO, LOCALIZADA NO JARDIM TROPICAL, NESTA CIDADE.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Indicação Nº 191/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, JUNTO AS SECRETARIAS COMPETENTES PROVIDENCIEM MELHORIAS NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, NESTA CIDADE.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Indicação Nº 192/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS TÉCNICOS PARA AVALIAR A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA RUA GUIOMAR MASSAINI ARMELINI, ATUALMENTE DE MÃO DUPLA, PARA MÃO ÚNICA, NO TRECHO EM FRENTE AO PRÉDIO DA EMEB PROFESSOR HUMBERTO BRASI, VISANDO PRIORITARIAMENTE À SEGURANÇA DOS ALUNOS, ALÉM DA MELHORIA DO FLUXO DE VEÍCULOS E DA ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO LOCAL, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 193/2026 -

Assunto: INDICAMOS AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DOUTOR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO URGENTE DO CONSERTO E DA MANUTENÇÃO DA CALÇADA EM FRENTE AO ESTÁDIO ÂNGELO ROTTOLI, TRECHO DA RUA DO TUCURA, QUE SE ENCONTRA DANIFICADA E COM IRREGULARIDADES, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E BEM-ESTAR DOS PEDESTRES E USUÁRIOS DO LOCAL, NO BAIRRO TUCURA – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR, CINOÊ DUZO E EVERTON BOMBARDA.

Indicação Nº 194/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA GUIOMAR MASSAINI ARMELINI, NO TRECHO EM FRENTE AO PRÉDIO DA EMEB PROFESSOR HUMBERTO BRASI, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICANDO VAGAS PARA VANS DESTINADAS AO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 195/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM FRENTE AO Nº 120 DA RUA LÁZARO FRANCO DE MORAES, NO JARDIM FLAMBOYANT.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 196/2026 -

Assunto: INDICAMOS AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA DO MATO ALTO DA ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA SARGENTO PM JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, NO BAIRRO SEHAC – REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR E CINOÊ DUZO.

Indicação Nº 197/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA GUIOMAR MASSAINI ARMELINI, AO LADO DO Nº 37, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 198/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A INCLUSÃO DO LOTEAMENTO ELZIO MARIOTONI NO CALENDÁRIO DE COLETA DE GALHOS E ENTULHOS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação N° 199/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM A RETIRADA DO MATO ALTO E DA SUJEIRA EXISTENTE NA CALÇADA PÚBLICA NO ENTORNO DA EMEB PROFESSOR HUMBERTO BRASI, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação N° 200/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA DO MATO ALTO DA ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA TANIA MARA AMIDANI STABILE DA CUNHA, BAIRRO JARDIM MURAYAMA III – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação N° 201/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA DO MATO ALTO NO CANTEIRO LOCALIZADO NA RUA TANIA MARA AMIDANI STABILE DA CUNHA, BAIRRO JARDIM MURAYAMA III – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS PARA DEFERIMENTO DA PRESIDÊNCIA:

Requerimento Nº 111/2026 -

Assunto: REQUER, AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, QUE SEJAM PRESTADAS INFORMAÇÕES ACERCA DA CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) MORADIAS POPULARES E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO NOVO CONJUNTO HABITACIONAL NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.

Autoria: MÁRCIO DENER CORAN.

Requerimento Nº 113/2026 -

Assunto: REQUER, AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, QUE SEJAM PRESTADAS INFORMAÇÕES SOBRE O ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA UBS – MARTIM FRANCISCO “DR. HERMES N. DE ARAÚJO”.

Autoria: MÁRCIO DENER CORAN.

Requerimento Nº 117/2026 -

Assunto: REQUER, AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, QUE SEJAM PRESTADAS INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.

Autoria: MÁRCIO DENER CORAN.

Requerimento Nº 118/2026 -

Assunto: REQUER, AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES E A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E SEGURANÇA VIÁRIA NA AVENIDA LUIZ PILLA, EM ESPECIAL EM FRENTE A E.E. PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO DE MOGI MIRIM.

Autoria: MÁRCIO DENER CORAN.

Requerimento Nº 119/2026 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A PODA DAS ÁRVORES DA EMEB “PROFº NELSON NEVES DE SOUZA”, BAIRRO VILA DIAS - REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 120/2026 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS PARA AS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA EMEB “PROFº NELSON NEVES DE SOUZA”, BAIRRO VILA DIAS - REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 121/2026 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEB “PROF. NELSON NEVES DE SOUZA”, BAIRRO VILA DIAS - REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 122/2026 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEB “PROF. HUMBERTO BRASI”, BAIRRO JARDIM PAULISTA - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 124/2026 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA EMEB “PROF. NELSON NEVES DE SOUZA”, BAIRRO VILA DIAS - REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

REQUERIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

Requerimento Nº 123/2026 -

Assunto: REQUER À EMPRESA ELEKTRO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UM POSTE LOCALIZADO NA RODOVIA DEPUTADO NAGIB CHAIB (S/N), NO TRECHO QUE SEGUE APÓS O ACESSO À ENTRADA DO CONDOMÍNIO MORRO DO SOL, NO SENTIDO MOGI MIRIM X MOGI GUAÇU.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES:

Moção Nº 66/2026 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO DA SENHORA GRAZIELA CRISTINA DO PRADO, AOS 54 ANOS, OCORRIDO EM 15 DE MARÇO DE 2026.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA E OUTROS.

Moção Nº 67/2026 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR VITOR MARTINS, PAI DA NOSSA QUERIDA AMIGA SANDRA MARTINS (SAN), OCORRIDO EM 11 DE MARÇO DE 2026.

Autoria: DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS E OUTROS.

Moção Nº 68/2026 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR GILBERTO LUIZ DE FREITAS, NOSSO ETERNO E QUERIDO GARÇOM GIL DO “BDC”, OCORRIDO EM 14 DE MARÇO DE 2026.

Autoria: DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS E OUTROS.

Moção Nº 69/2026 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA DIVA ALVES CONCEIÇÃO FERNANDES, OCORRIDO NA DATA DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR E OUTROS.

Moção Nº 70/2026 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR GABRIEL DAVOLI, OCORRIDO NA DATA DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR E OUTROS.

Moção Nº 71/2026 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA APARECIDA DONIZETE DE FARIA OCORRIDO NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Moção Nº 72/2026 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM OS ORGANIZADORES, VOLUNTÁRIOS E DOADORES DA CAMPANHA QUE ARRECADOU 15 TONELADAS DE DOAÇÕES ENTRE PRODUTOS DE LIMPEZA ALIMENTOS E ROUPAS PARA OS DESABRIGADOS DA TRAGÉDIA DE JUIZ DE FORA, MINAS GERAIS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 0012-
FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 009/26

[Proc. Adm. 001237.000022/2026-14]

Mogi Mirim, 16 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial, por anulação parcial de dotações orçamentárias, solicitado pela Diretoria de Governo, no valor de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais).

A presente matéria tem por finalidade promover ajustes necessários à correta execução das despesas e ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais desta Municipalidade.

As medidas propostas visam possibilitar, do ponto de vista orçamentário, a contratação de funcionários por meio do Consórcio Intermunicipal CEMMIL em determinadas Secretarias, bem como promover adequações na classificação e vinculação de despesas, em razão de necessidades operacionais, reestruturações administrativas e correta aplicação de recursos vinculados.

Também estão previstas adequações relacionadas ao rateio de despesas com locação de imóvel utilizado por mais de uma Secretaria, ajustes na classificação de despesas de locação atualmente registradas em natureza distinta, bem como a criação de rubricas destinadas à realização de eventuais obras e adequações em instalações públicas, especialmente nas áreas de serviços municipais e gestão de resíduos sólidos.

No âmbito da assistência social, a proposta contempla ainda a adequação da vinculação de recursos federais provenientes do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, garantindo sua correta aplicação conforme as finalidades estabelecidas na legislação pertinente.

Adicionalmente, prevê-se a criação de dotação específica destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatuiu Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Dessa forma, as alterações propostas têm caráter eminentemente técnico e visam assegurar a regular execução orçamentária das ações administrativas do Município.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com a colaboração dos Nobres Vereadores para sua aprovação, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

FOLHA Nº

05

PROJETO DE LEI Nº 024/2026**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 503.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial de dotações orçamentárias, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.122.1014.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100.000,00
01	Fonte de Recurso -- Tesouro	
01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1014.2090	Benefícios Eventuais e IGD-PBF	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros -- PF	46.000,00
05	Transferências e Convênios Federais -- Vinculados	
01.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
01.50.11	Gestão da Segurança Pública e Defesa Civil	
01.50.11.06.181.1013.2239	Atividades da Guarda e Vigia Municipal	
3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	70.000,00
01	Fonte de Recurso -- Tesouro	
01.56	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL	
01.56.11	Gestão de Bem-Estar Animal	
01.56.11.18.541.1016.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	117.000,00
01	Fonte de Recurso -- Tesouro	
01.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
01.40.11	Gestão de Desenvolvimento Rural	
01.40.11.20.608.1012.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros -- PF	22.000,00
01	Fonte de Recurso -- Tesouro	
01.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1013.2225	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	40.000,00
01	Fonte de Recurso -- Tesouro	
01.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1013.2225	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1013.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	85.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1013.2222	Limpeza Pública	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	1.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1013.2222	Limpeza Pública	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.53	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.53.11	Encargos Gerais do Município	
01.53.11.04.122.1011.2263	Indenizações e Restituições Diversas	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	503.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.245.1014.2087	Atividades de Proteção Social Básica	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.122.1014.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	46.000,00
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
01.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
01.50.11	Gestão da Segurança Pública e Defesa Civil	
01.50.11.06.122.1013.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	17.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
01.50.11	Gestão da Segurança Pública e Defesa Civil	
01.50.11.06.122.1013.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 33126
FOLHA Nº 07

GABINETE DO PREFEITO

01.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
01.50.11	Gestão da Segurança Pública e Defesa Civil	
01.50.11.06.181.1013.2239	Atividades da Guarda e Vigia Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo	33.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.45	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1012.2010	Atividades do Meio Ambiente	
3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	117.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
01.40.11	Gestão de Desenvolvimento Rural	
01.40.11.20.608.1012.2025	Atividades do Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1013.2225	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	41.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1013.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	87.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.53	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.53.11	Encargos Gerais do Município	
01.53.11.04.122.1011.2263	Indenizações e Restituições Diversas	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	503.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2026 a 2029 e anexos V e VI da LDO do exercício de 2026, pelos valores remanejados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de março de 2026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº **024/2026**
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 34/26
FOLHA Nº 02



Projeto de Lei Nº 25/2026

DISPÕE SOBRE A NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) SOBRE A CONSTRUÇÃO CIVIL REALIZADA PELO PROPRIETÁRIO EM TERRENO PRÓPRIO E VEDA A COBRANÇA POR PRESUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA.

Art. 1º Fica expressamente vedada a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre a construção civil realizada pelo proprietário em terreno próprio, para uso próprio, sem a contratação de empresa construtora sob regime de empreitada ou administração, no âmbito do Município de Mogi Mirim.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se construção civil realizada pelo proprietário em terreno próprio aquela em que o titular do imóvel atua em benefício de seu próprio patrimônio, utilizando mão de obra própria ou avulsa, sem que haja prestação de serviço a terceiros ou atividade mercantil.

Art. 2º É vedada a presunção do fato gerador do ISSQN para fins de lançamento tributário em casos de construção civil, devendo a ocorrência da prestação de serviço a terceiros, nas modalidades de administração, empreitada ou subempreitada, ser devidamente comprovada pelo Fisco Municipal.

§ 1º O arbitramento da base de cálculo do ISSQN, previsto no Art. 148 do Código Tributário Nacional, não poderá ser utilizado para presumir a existência do fato gerador do imposto, mas tão somente para apurar o valor devido quando a prestação de serviço a terceiros estiver comprovada e os documentos forem omissos ou não merecerem fé.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO627/2026 - 18/03/2026 - 13:15 - ZOGM-32MD-7AAU-97RH



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 34/26
FOLHA Nº 03



§ 2º O ônus da prova da ocorrência do fato gerador do ISSQN, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003 e da legislação municipal, compete exclusivamente ao Fisco Municipal.

Art. 3º Fica vedado ao Poder Executivo Municipal condicionar a expedição do certificado de conclusão de obra ("Habite-se") ao prévio recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção civil.

Parágrafo Único. A fiscalização e a cobrança do imposto devido deverão ser realizadas pelos meios administrativos e judiciais próprios, sendo vedada a utilização da retenção do "Habite-se" como meio coercitivo de arrecadação tributária.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Santo Rótoli", 18 de março de 2026.

Assinado Digitalmente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
Primeiro Secretário da Mesa Diretora



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:627/2026 - 18/03/2026 - 13:15 - ZOGM-32MD-7AAU-97RH



Gabinete do Prefeito

OF.CM.Nº 001/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Recebido hoje. Protocole-se. De ciência aos vereadores. Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação conforme disposto no

Artigo nº 151 do R.I.
Mogi Mirim, 09/03/2026

Mogi Mirim, 6 de março de 2026.

Cristiano Galoto
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **CRISTIANO GAIOTO**
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Remeto à consideração de Vossa Excelência e demais Edis a inclusa **MENSAGEM MODIFICATIVA**, correspondente ao Projeto de Lei objeto da **Mensagem nº 004/26**, que tramita por essa Egrégia Casa de Leis.

Esperando acolhida do projeto oriundo deste Executivo juntamente com a Emenda Modificativa que ora apresento, subscrevo-me respeitosamente.

PAULO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
PAULO DE OLIVEIRA E
E SILVA:20108664600
SILVA:20108664600 Dados: 2026.03.10 11:03:00
-03'00'

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Mogi Mirim, 06 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

**MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
OBJETO DA MENSAGEM Nº 004/2026.**

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores,

Encontra-se em tramitação nessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei acima evidenciado, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Nesse sentido, a alteração aqui proposta tem a finalidade de modificar o Projeto de Lei em epígrafe, para alterar a adequação orçamentária destinada a abertura de Crédito Adicional Especial destinada à contratação de projeto executivo.

Dessa forma, conforme explicitado acima, as alterações necessárias ao Projeto de Lei seguem discriminadas abaixo:

- **O Art. 2º passa a vigor com a seguinte redação:**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a efetuar remanejamento de dotações, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.47	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
01.47.11	Gestão de Planejamento e Urbanismo	
01.47.11.15.451.1010.1126	Projeto de Obras Públicas	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
07	Fonte de Recurso - Operações de Crédito	
	TOTAL	R\$ 1.000.000,00

- **O Art. 3º passa a vigor com a seguinte redação:**

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito será coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.46	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01.46.11	Gestão de Obras	
01.46.11.04.122.1011.1034	Implantação do Paço Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
07	Fonte de Recurso - Operações de Crédito	
	TOTAL	R\$ 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Feito isso, uma vez que o Projeto de Lei em apreço ainda encontra-se em tramitação para aprovação dessa Edilidade, optamos por apresentar as modificações na forma retro apresentada.

Salienta-se que a referida alteração visa readequar o Projeto de Lei, com a retirada de duas rubricas correspondentes à contratação de projetos como segue:

- **01.40.11.20.606.1012.1122** – Obras de Infraestruturas em Estradas Rurais, no valor de **R\$ 1.000.000,00;**
- **01.42.11.13.392.1015.1033** – Implantação do Teatro Municipal, no valor de **R\$ 1.000.000,00.**

Ressalta-se, entretanto, que permanece a rubrica **01.46.11.04.122.1011.1034** - Implantação do Paço Municipal, no valor de **R\$ 1.000.000,00**, tendo em vista que, para este caso específico, já se encontra em andamento procedimento licitatório destinado exclusivamente à contratação do projeto, razão pela qual se justifica a manutenção da respectiva dotação.

Limitado ao exposto, são estes os argumentos que demonstram a necessidade, a conveniência e a relevância da retificação, na proposição principal, da disposição que se quer modificar, tempo em que se aguarda sua devida apreciação em plenário, conforme os procedimentos regimentais estabelecidos.

Respeitosamente,

PAULO DE OLIVEIRA
E
SILVA:20108664600

Assinado de forma digital por
PAULO DE OLIVEIRA E
SILVA:20108664600
Dados: 2026.03.10 14:11:01 -03'00'

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP
Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



Emenda N° 1 ao Projeto de Lei Complementar N° 31/2025

Modifica a redação do caput do Art. 2° do Projeto de Lei Complementar n° 31/2025, para adequar os percentuais de redução de jornada aos parâmetros já consolidados pela via judicial e garantir a efetividade do direito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 2° A redução de jornada de que trata esta Lei Complementar será concedida em percentual não inferior a 30% (trinta por cento) e não superior a 50% (cinquenta por cento), de acordo com a classificação da deficiência (leve, moderada ou severa), com observação de laudo médico detalhado, emitido por profissional especializado, contendo:

”

Sala das Sessões. "Vereador Santo Róttoli", em 9 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 99WD-F91W-4KH5-UHTZ



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP
Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Complementar Nº 31/2025

Adiciona o §2º ao Art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 31/2025, para estabelecer critérios objetivos para a definição de "imprescindibilidade", renumerando-se o parágrafo único para §1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"

Art. 2º [...] (mantém-se o texto original do Art. 2º, caput e incisos)

§1º Em qualquer hipótese, deverá ser demonstrado que a presença do servidor é imprescindível para o acompanhamento terapêutico, médico, pedagógico ou funcional da pessoa com deficiência.

§2º A imprescindibilidade da presença do servidor, para os fins do §1º, será caracterizada, entre outras hipóteses, pela necessidade de acompanhamento em terapias, consultas médicas, atividades pedagógicas especializadas ou outras rotinas de cuidado indispensáveis ao desenvolvimento e bem-estar da pessoa com deficiência, devidamente atestadas pelos profissionais responsáveis.

"

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 9 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR
ERNANI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP
Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



Emenda N° 3 ao Projeto de Lei Complementar N° 31/2025

Adiciona o parágrafo único ao Art. 3° do Projeto de Lei Complementar n° 31/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

”

Art. 3° [...] (*mantém-se o texto original do Art. 3°, caput*)

Parágrafo único. O Decreto de que trata o caput se limitará a regulamentar os procedimentos para a aplicação desta Lei Complementar, sendo vedada a criação de novas exigências, restrições ou condicionantes que restrinjam o direito aqui estabelecido.

”

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 9 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - PW5-506S-RDDE-4BVC



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP
Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



Emenda Nº 4 ao Projeto de Lei Complementar Nº 31/2025

Modifica a redação do inciso II do Art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 31/2025, para flexibilizar a regra sobre a percepção de gratificações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

”

Art. 4º [...] (*mantém-se o texto original do Art. 4º, caput e incisos I e III*)

- II** - percepção de adicional ou gratificação condicionada à assiduidade ou jornada específica, casos em que o valor da vantagem será reduzido na mesma proporção da jornada de trabalho, salvo previsão em contrário;

”

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 9 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - UG6U-B3J4-44ZC-9N4W



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP
Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



Emenda Nº 5 ao Projeto de Lei Complementar Nº 31/2025

Suprime o inciso III do Art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 31/2025, que veda a concessão do benefício a servidores que acumulam cargos públicos de forma lícita, que passa a vigorar com a seguinte redação:

”

Art. 4º A concessão desta redução é incompatível com:

- I - exercício de função gratificada ou cargo em comissão, salvo renúncia expressa;
- II - percepção de adicional ou gratificação condicionada a assiduidade ou jornada específica, salvo previsão em contrário.

”

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 9 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 4SPN-RSAU-HB6G-X5FO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP
Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



Emenda N° 6 ao Projeto de Lei Complementar N° 31/2025

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 31/2025

Adiciona o §1º, §2º e §3º ao Art. 1º do Projeto de Lei Complementar n° 31/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 1º [...] *(mantém-se o texto original do Art. 1º, caput)*.

§1º O disposto no caput do art. 1º se aplica ao servidor portador de deficiência, quando comprovada nos termos do art. 2º.

§2º As disposições constantes do §1º são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

§3º É vedada a obrigatoriedade de compensação de horário.

”

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 9 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - R038-HX0Y-ZI3U-9X00